



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160
progesp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga prazo para homologação do Plano Anual de Atividades (PAA) 2020 e entrega do Relatório Anual de Atividades (RAA), ano base 2019, nos termos da Resolução nº 7/Consuni/UFRS/2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFRS), no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria Nº 288/GR/UFRS/2020, CONSIDERANDO: a. os impactos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) nas atividades acadêmicas; b. o art. 10 da Resolução nº 7/Consuni/UFRS/2015, que indica que casos omissos devem ser resolvidos pela Progesp; e c. as discussões conduzidas na reunião administrativa do dia 23/09/2020, com participação das direções, coordenações acadêmicas e administrativas dos campi,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar os prazos para homologação do Plano Anual de Atividades (PAA) 2020 e entrega do Relatório Anual de Atividades (RAA), ano base 2019, nos termos da Resolução nº 7/Consuni/UFRS/2015.

Art 2º Para o PAA 2020, o computo dos dias para cumprimento do prazo de 50 dias, apontado no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 7/Consuni/UFRS/2015, deve considerar como data inicial a data de retorno às atividades letivas suspensas em cada campus.

Art 3º O Prazo para entrega do RAA, ano base 2019, fica prorrogado até 23 de dezembro de 2020.

Art 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de outubro de 2020.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2020

CLAUNIR PAVAN
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas